



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## **DECRETO Nº 2.819, DE 31 DE AGOSTO DE 2024** (Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que confere o art. 5º, da Lei nº 3.309, de 27.12.2023, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

### **DECRETA**

Art. 1º. Ficam remanejadas na forma do anexo I deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.284, de 19 de junho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 31/08/2024.

Rio das Pedras, 31 de agosto de 2024.

  
**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

  
**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.819, DE 31 DE AGOSTO DE 2024

## Anexo I

### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS  
03 23 01 SANEAMENTO - SAAE

Ficha: 369	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	295.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 371	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	565.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 375	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	11.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES**

**871.000,00**

### REDUÇÕES

LOCAL: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS  
03 23 01 SANEAMENTO - SAAE

Ficha: 377	17.512.0023.2170.0000	SANEAMENTO GERAL	-871.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

**TOTAL DAS ANULAÇÕES**

**-871.000,00**